



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 29 DE MARÇO DE 2016

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO Nº 1228 ANO XVII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PREFEITO

**AP Nº: 230/16
PROCESSO ADM Nº 18761/2014**

INTERESSADA: SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.

ASSUNTO: Memo 921/2014 - SEHDU - Acompanhamento de obras do Jd. Rochdale - PAC II.

D E S P A C H O

I - Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o aditamento do Contrato nº071/2014 (fls.2031/2057 do Processo Administrativo nº21201/2013 acompanhante do presente), celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco - PMO e o CONSÓRCIO CONSTRAN - EIT - ROCHDALE, que tem como objeto a execução das obras de urbanização do Jardim Rochdale, contendo obras de infraestrutura, pavimentação, drenagem e obras de arte especial, para fins de readequação da planilha de quantidades e preços, sem alteração do valor contratual, nos termos das considerações e justificativas da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHDU às fls.684/685.

II - PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 29 de março de 2016.

JORGE LAPAS

Prefeito

**RESUMO DAS PORTARIAS
29/03/2016**

JORGE LAPAS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTRARIA Nº 529/16 - EXONERAR, WESLEY CORREIA SÃO BERNARDO, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR - da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTRARIA Nº 531/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) DARCI SANTI, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da Secretaria de Finanças na data de 29/03/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, junto à Secretaria de Finanças a partir de 30/03/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 532/16 - EXONERAR o (a) Senhor (a) LINITO TRINDADE DE SOUZA, do cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE PROTOCOLO DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, da Secretaria de Finanças na data de 29/03/2016. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de GESTOR DO NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, junto à Secretaria de Finanças a partir de 30/03/2016. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTRARIA Nº 524/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) CARMERINO MANOEL DOS SANTOS FILHO, RG. 54.466.231-3, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 525/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) APARECIDO INÁCIO DA SILVA, RG. , para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE RECEBIMENTO E CONTROLE, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 526/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) EDIVALDO ELIAS DE OLIVEIRA, RG. 17.463.105-7, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MEDICAMENTO SOCIAL / AÇÕES JUDICIAIS, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 527/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ALEX SANDRO DELFINO PUCHER, RG. 43.803.521-5, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE MEDICAMENTO ALTO CUSTO, da (do) Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 528/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) JANIVALDO TAVARES DA SILVA, RG. 8.603.549-6, para exercer o cargo em comissão de SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FUNERÁRIA, da (do) Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de Março do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRARIA Nº 530/16 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ANDERSON DOS SANTOS HILDEBRANDO, RG. 40.140.526-6, para exercer o cargo em comissão de GESTOR DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR, da (do) Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2014
EDITAL DE 43ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS
DE:**

- FISCAL TRIBUTÁRIO - 1ª CLASSE
- OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br, conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1 , 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua Eclílio Viviane nº 109 - Vila Campanina – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame , conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea "j" e "M", do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

- FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE

CLASSIFICAÇÃO: 07 ao 11

Exame Médico pré-admissional:DIA 14/04/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 14/04/2016 das 13:30 às 16:00 h

- OFICIAL ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO: 32 ao 36

Exame Médico pré-admissional:DIA 14/04/2016 ÀS 13:00 h

Entrega de Documentos: DIA 14/04/2016 das 13:30 às 16:00 h

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO,

Certidão de Casamento com a averbação;

- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade:Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

- FISCAL TRIBUTÁRIO 1ª CLASSE: Certificado, devidamente registrado, de curso de Nível Superior Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

- OFICIAL ADMINISTRATIVO: Certificado, devidamente registrado, de curso de nível Médio completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e conhecimento em informática.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 29 de março de 2016.

MARISA ELIZABETH DA SILVA

Secretária de Administração

**EDITAL DA 1ª CONVOCAÇÃO - PEBII - INGLÊS
(SUBSTITUTO)
PROCESSO SELETIVO N° 012/2016**

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados no emprego, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a atribuição de aulas no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 65 - DIA 01/04/2016 - ÀS 09:00 hs

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH,sito à Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Osasco– Osasco/SP., para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, conforme cronograma abaixo.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 30 - DIA 11/04/2016 às 09:00 hs
CLASSIFICAÇÃO: DE 31 ao 65 - DIA 11/04/2016 às 13:30 hs

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

Documento de Escolaridade:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS: Diploma ou Certificado de Conclusão com histórico escolar - Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês, devidamente reconhecido.

SOMENTE SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no Capítulo V, item 6, do Edital de Abertura e Regulamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de Março de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 014/2016 EDITAL DA 2ª CONVOCAÇÃO PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica, de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA EXAME MÉDICO PRÉ-ADMSSIONAL

EMPREGO: ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO: 41º ao 60º
DATA : 14/04/2016
HORÁRIO : 13:30

EMPREGO: ANALISTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO: 61º ao 80º
DATA : 15/04/2016
HORÁRIO : 09:00 hs

2.A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

3. Nessa fase não cabe recurso.

4. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional,com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de Março de 2016.
Luciene Aparecida de Oliveira
Comissão do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO N° 025/2015 EDITAL DA 11ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA E PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr.Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 1192/15, CONVOCA os candidatos classificados no processo seletivo para provimento do emprego abaixo relacionado, a comparecer munido de um documento com foto, para realização de entrevista técnica de caráter eliminatório, conforme abaixo:

1.CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

EMPREGO: PEB-I Professor Substituto de Educação Basica I

CLASSIFICAÇÃO: 915º ao 1097º

DATA : 01/04/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

Local de realização de Atribuição de Aulas :

Centro de Formação Profissional da Educação - Auditório
Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

2. CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

EMPREGO: PEB-I Professor Substituto de Educação Basica I

CLASSIFICAÇÃO: 915º ao 949º

DATA : 12/04/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

CLASSIFICAÇÃO: 950º ao 984º

DATA : 12/04/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

CLASSIFICAÇÃO: 985º ao 1019º

DATA : 13/04/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

CLASSIFICAÇÃO: 1020º ao 1055º

DATA : 13/04/2016

HORÁRIO : 13:30 hs

CLASSIFICAÇÃO: 1056º ao 1097º

DATA : 14/04/2016

HORÁRIO : 09:00 hs

3. A ausência do Candidato implicará automaticamente na sua desclassificação.

4. Nessa fase não cabe recurso.

5. Após a entrevista técnica O candidato aprovado deverá comparecer no Departamento de Administração de Pessoal e Recursos Humanos – DAP/DARH, sito a Rua Eclílio Viviane, 109 – Vila Osasco – Osasco, no dia e horário marcado, munido de toda documentação comprobatória prevista em edital e será encaminhado para exame médico pré-admissional para o exercício do emprego.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

a) 02 (duas) fotos 2x2;

b) Cédula de Identidade (RG);

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;

e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;

f) Comprovante de Escolaridade:

-Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;

-Documento relativo a Especialização, quando for o caso;

g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,

- da página com foto;

- da qualificação civil;

h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);

i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;

k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indi-

cando o tipo de aposentadoria.

- I) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) RG ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco: xerox do cartão ou extrato bancário (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);
- p) Uma das duas vias recebidas no ato da Atribuição;

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 29 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 025/2016

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 1192/15, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = AGENTE DE RECREAÇÃO E LAZER

VAGA(S) = 05 (cinco)

JORNADA SEMANAL = 40 horas semanais

SALÁRIO = R\$ 1542,67

REQUISITOS NECESSÁRIOS

- ENSINO MÉDIO COMPLETO

- EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA FUNÇÃO*

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na promoção de atividades recreativas diversificadas, visando ao entretenimento, a integração social e ao desenvolvimento pessoal da população.

AUXILIAR A ESTIMULAÇÃO DE ATIVIDADES SOB A SUPERVISÃO DE PROFESSOR DEVIDAMENTE HABILITADO.

II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;

Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia 05 de Abril de 2016, no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou

b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma unica procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

3. Local de Inscrição:

3.1. Centro de Eventos Pedro Bortolosso

Av. Visconde de Nova Granada,513
Km 18 - Osasco – Centro

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

a) CPF

b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);

c) Certificado de Escolaridade/Diploma;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas;

- da página com foto;
- da qualificação civil;
- das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de Endereço recente;

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

a) Será atribuído 1 ponto a cada nível escolar concluído acima do exigido;
b) Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência comprovada(até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- a) Tiver maior tempo de experiência;
- b) Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) For o mais idoso.

V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
d) Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura (www.osasco.sp.gov.br).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5(cinco) dias úteis a contar do ultimo dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DAP/DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Original e cópia simples):

- a) 02 (duas) fotos 2x2;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título de Eleitor e Quitação eleitoral;
- e) Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Comprovante de Escolaridade:
 - Diploma ou certificado de conclusão com Histórico Escolar;
 - Documento relativo a Especialização, quando for o caso;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
 - da página com foto;
 - da qualificação civil;
- h) Comprovante de endereço: conta de luz, água ou telefone (recente);
- i) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar certidão de Averbação;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- k) Se aposentado, apresentar Certidão expedida pelo órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria.
- l) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, com jurisdição no Estado de São Paulo (quando for o caso);
- m) Rg ou certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- n) carteira de vacinação dos filhos que tiverem até 10 anos;
- o) Comprovante de conta corrente no Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue pela administração uma carta para abertura da mesma);

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- a) Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- b) Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como "não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo

40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;

d) Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.

e) Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 29 de Março de 2016.

Luciene Aparecida de Oliveira

Comissão do Processo Seletivo

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 3.442/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.630/2016

DATA: 29/03/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico

VALOR: R\$ 2.563,25 (dois mil e quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 3.439/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.630/2016

DATA: 29/03/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

CONTRATADA: MB PRINT COLOR LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico

VALOR: R\$ 18.118,85 (dezoito mil e cento e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 3.455/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.630/2016

DATA: 29/03/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

CONTRATADA: BRECEL EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico

VALOR: R\$ 4.848,50 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

NOTA DE EMPENHO/ENCOMENDA Nº 3.457/2016

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.630/2016

DATA: 29/03/2016

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco – Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

CONTRATADA: BRECEL EDITORA E GRÁFICA LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de Material Gráfico

VALOR: R\$ 22.310,50 (vinte e dois mil e trezentos e dez reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 004/16

Nos termos do art. 52, caput, da LC 138/05, fica ANA TEREZA DOLATA CARNEIRO, matrícula 34.066, CITADO(A) e INTIMADO (A) a comparecer no próximo dia 12/04/2016, às 15:00hs, munido(a) com documento de identificação, na sala de audiência nº 27 localizada na Prefeitura Municipal de Osasco, na Av. Bussocaba, 300, a fim de ser INTERROGADO(A) sobre os fatos narrados na PORTARIA que deu ensejo ao processo administrativo disciplinar de nº 511/2016, em que Vossa Senhoria está sendo acusado de ter praticado infração(ões) disciplinar(es). Devendo em audiência apresentar DEFESA PRÉVIA, bem como ROL DE TESTEMUNHAS.

Osasco, 24 de março de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 023/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 6309/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 18.908, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 24 de março de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 021/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 4963/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 95.802, por infração ao(s) art(s). 3º, inciso I c.c artigo 15, primeira parte, ambos da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de suspensão .

Osasco, 24 de março de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 022/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 6300/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 129.790, por

infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 24 de março de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 024/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 7179/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 32.985, por infração ao(s) art(s). 23 da Lei Complementar 138/2005, devendo ser CITADO(A) para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de demissão conforme previsto no artigo 17, inciso I da referida Lei Disciplinar Municipal.

Osasco, 24 de março de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 025/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 7176/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 130.162, por infração ao artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar, 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

Osasco, 24 de março de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

PORTARIA Nº 026/16 DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, nos termos dos arts. 2º, III, e 3º, I, da Lei Complementar 133/2005, instaura Processo Administrativo Disciplinar (nº 7174/2016) contra o (a) servidor (a) de matrícula nº 100.822, por infração ao artigo 3º, inciso I, da Lei Complementar, 138/2005, devendo ser CITADO para interrogatório e defesa da acusação que lhe é feita no procedimento sumário previsto nos arts. 67 a 71 da Lei Complementar 138/2005, podendo ao final ser aplicada a pena máxima de advertência.

Osasco, 24 de março de 2016.
MARCUS VINICIUS GOSCIOLA
Diretor do Departamento de
Procedimentos Disciplinares

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**ATO DA SECRETÁRIA
PORTARIA INTERNA / SE
Nº 013/2016 DE 23/03/2016****AUTORIZA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA**

Com fundamento na Deliberação do C.E.E. 06/95, indicação 04/95 e Resolução 04/11 do C.M.E. e à vista do Processo de nº 23.007/2012 expede-se a presente Portaria:

ARTIGO 1º - Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Centro Educacional Sapienza, localizado à Rua Nelson Camargo, 382. Jardim Agú - Osasco - SP, CEP 06010-070. Sendo Mantenedor(a) Centro Educacional Sapienza Ltda. – EPP, CNPJ 10.466.842/0001-97, com curso de Educação Infantil (Bercário, Maternal, Jardim e Pré-Escola), e homologado o Plano de Educação Infantil.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta Portaria perderá a sua validade, se o curso mencionado neste Artigo, não for instalado no prazo de dois anos civis, a contar da data da sua publicação.

ARTIGO 2º- Os responsáveis pelo estabelecimento ficam obrigados a manter o Plano de Educação Infantil adequado às normas baixadas pelos Conselhos Federais, Estaduais e Municipais de Educação e instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9394/96 e demais legislações pertinentes à Educação Infantil.

ARTIGO 3º- A Secretaria Municipal de Educação, responsável pela supervisão da Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, propondo, em caso de descumprimento, a cassação da presente autorização de conformidade com o disposto na Deliberação C.E.E. 06/95.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 23 de Março de 2016.
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**ATO DA SECRETÁRIA
PORTARIA INTERNA SE.
Nº. 014/16 DE 23/03/2016**

Dispõe sobre extinção de Escola de Educação Infantil

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a Portaria:

Resolve:

Fica extinto, a partir de 24/03/2015, o Nucleo de Recreação Infantil "Doce Encanto ", CIE 478.611, CNPJ 01.899.007/0001-50, localizado à Avenida Padre Vicente Melillo, nº 1.497 – Jardim D'Abrial - Osasco / S.P, paralisado desde 21/12/2012, nos termos da Indicação do C.E.E. 04/95, Deliberação C.E.E. 006/95 e Resolução da S.E. 01/99.

Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Osasco, 23 de março de 2016.
REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA 15/2016

Régia Maria Gouveia Sarmento, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Publicar a relação de vagas remanescentes para ingresso de Professores de Desenvolvimento Infantil I e Professores de Educação Básica II Deficiência Mental – 15º chamada concurso 002/2014 conforme quadros abaixo.

Osasco, 29 /03 /2016

*REGIA MARIA GOUVEIA SARMENTO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
		PEB II - DEFICIÊNCIA MENTAL - 27 HORAS		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	EMEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	0	0
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	0	0
7	EMEF	BENEDITO ALVES TURIBIO	0	0
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	0	0
9	EMEF	CECILIA CORREA CASTELANI PROF.	0	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO	0	0
11	EMEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
13	EMEF	ELIDIO MANTOVANI	0	0
14	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
15	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF. ^a	0	0
16	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	0
17	EMEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
18	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRLES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
19	EMEF	GASPAR DA MADRE DE Deus, FREI	0	0
20	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA	0	0
21	EMEF	JEANETE BEAUCHAMP (COLINAS D'OESTE)	1	1
22	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI	0	0
23	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA	0	0
24	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
25	EMEF	JOÃO LARIZATTI	0	0
26	EMEF	JOSÉ GROSSI DIAS	0	0
27	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	0
28	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
29	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
30	EMEF	JOSÉ VERRISSIMO DE MATOS	0	0
31	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	0
32	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS PROF.	0	0
33	EMEF	LUCIANO FELICIO BIONDO	0	0
34	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	0
35	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	1	0
36	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
37	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	0
38	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASRO MELL	0	0
39	EMEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	0
40	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	0	0
41	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	0
42	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	0
43	EMEF	OLAVO ANTONIO BARBOSA SPINOLA, PROF.	0	0
44	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a	0	0
45	EMEF	ONEIDE BORTOLOTE, PROF ^a	0	1
46	EMEF	OSCAR PENNECINO	0	0
47	EMEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	0
48	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	0
49	EMEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
50	EMEF	SAAD BECHARA	0	0
51	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	1
52	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA , PROF ^a	0	0
53	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	0
54	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA	0	0
55	EMEF	VICTOR BRECHET, ESCULTOR	0	0
56	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN, DR ^a .	0	0
57	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a .	0	0

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE	VESP
		PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL I - PDI 31 HORAS			
1	CEMEI	ALBERTO SANTOS DUMONT	6	7	
2	CRECHE	ALHA ELIAS ABIBE	2	20	
3	CEMEI	ALICE MANHOLER PITERI	0	0	
4	CRECHE	ALZIRA SILVA MEDEIROS	11	16	
5	CRECHE	AMÉLIA TOZZETO VIVIANE	0	12	
6	CRECHE	BENEDITA DE OLIVEIRA	2	10	
7	CEMEI	CARLOS FERNANDES COSTA	2	18	
8	CRECHE	DAISY RIBEIRO NEVES	0	17	
9	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	1	
10	CRECHE	ELZA BATISTON	1	17	
11	CEMEI	ESCOLA PARQUE	0	0	
12	CRECHE	EZIO MELLÌ	0	15	
13	CEMEI	FORTUNATO ANTIÓRIO, PROF	0	8	
14	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	19	
15	CRECHE	GIUSEPPA BERSANI MICHELIN	0	23	
16	CRECHE	HERMÍNIA LOPES	0	0	
17	CRECHE	HILDA ALVES DOS SANTOS MARIM	0	0	
18	CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	0	0	
19	CRECHE	INÊS SANCHES MENDES	0	4	
20	CEMEI	JAPHET FONTES	2	2	
21	CRECHE	JOÃO CORRÊA	9	15	
22	CEMEI	JOÃO DE FARIAS	0	3	
23	CRECHE	JOAQUINA FRANÇA GARCIA, PROF ^a	0	7	
24	CEMEI	JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, SENADOR	1	9	
25	CRECHE	JOSÉ ESPINOSA	0	19	
26	CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE	0	5	
27	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	24	
28	CRECHE	LAR DA INFÂNCIA - JOSÉ CARLOS DI MAMBRO, PE.	0	23	
29	CRECHE	LEONIL CRÊ BORTOLOSSO	3	9	
30	CRECHE	LIDIA THOMAZ	0	27	
31	CEMEI	LOURDES CÂNDIDA DE FARIA	0	27	
32	CEMEI	LUZIA MOMI SASSO	0	0	
33	CEMEI	MARIA ALVES DORIA	4	13	
34	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES	6	13	
35	CRECHE	MARIA BENEDITA CONSTÂNCIO, IRMÃ	9	21	
36	CRECHE	MARIA JOSÉ DA ANUNCIAÇÃO	0	10	
37	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	0	0	
38	CEMEI	MARIA MADALENA LEITE BARBOSA FREIXEDA	0	3	
39	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLÌ	0	1	
40	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	8	17	
41	CEMEI	MÁRIO QUINTANA	0	13	
42	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	2	
43	CRECHE	MERCEDES CORRÊA RUIZ BATISTA	0	12	
44	CRECHE	OLGA CAMOLESI PAVÃO	2	12	
45	CRECHE	OLÍMPIA MARIA DE JESUS CARVALHO	2	18	
46	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	20	
47	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	0	6	
48	CRECHE	PEDRO PENOV	1	24	
49	CRECHE	RECANTO ALEGRE	0	19	
50	CRECHE	ROSA BROSEGHINI	2	14	
51	CRECHE	ROSA PEREIRA CRÊ	0	0	
52	CEMEI	RUBENS BANDEIRA	0	6	
53	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO	0	6	
54	CEMEI	SALVADOR SACCO	1	2	
55	CRECHE	SERAPHINA BISSOLATTI	0	6	
56	CRECHE	SÉRGIO ZANARDI	0	13	
57	CRECHE	SILVIA FERREIRA FARAH, PROF ^a	1	21	
58	CRECHE	VILMA CATAN	0	5	
59	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROF ^a .	11	24	
60	CEMEI	ZAIRA COLLINO ODÁLIA	0	7	
61	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	5	11	

SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER***COMUNICADO SOBRE “FUTEBOL PARA TODOS” - CAMPEONATO DE FUTEBOL ADULTO DE OSASCO***

Considerando o alto número de equipes inscritas para participar do CAMPEONATO DE FUTEBOLADULTO DE OSASCO – “FUTEBOL PARA TODOS”, promovido pelo Ministério do Esporte e Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer de Osasco, fica estabelecida a realização da abertura oficial da competição no dia 01 de abril de 2016, às 19 horas, na quadra do Ginásio de Esporte Professor José Liberatti, localizada na Rua Jubair Celestino 150, Presidente Altino, Osasco. Na ocasião da Abertura Oficial da competição será OBRIGATÓRIA a presença de um representante e mais 10 (dez) membros da equipe, preferencialmente devidamente uniformizados com a camisa da equipe.

O não comparecimento da equipe dentro dessas condições ELIMINARÁ o interessado da seleção para a competição.

As equipes que comparecerem à solenidade de Abertura e atenderem a solicitação acima descrita integrarão a fase de eliminatória que definirá as 100 (cem) equipes masculinas e 08 (oito) equipes femininas para disputarem a competição.

Lembrando que os membros das equipes deverão OBRIGATORIAMENTE, conforme estabelecido no regulamento no Capítulo IV, Art 7º, publicado no IOMO 1222, de 11 de março de 2016, serem residentes no município de Osasco.

A seleção das equipes será realizada em sistema “mata-mata” em partidas de dois tempos de 30 minutos, com 10 minutos de descanso. Os confrontos seguirão critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora e informadas no site www.osascoesporte.com.br.

As equipes selecionadas para os “mata-mata” serão divulgadas no site www.osascoesporte.com.br e em portaria interna na Imprensa Oficial.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO***PORTARIA Nº 006/16***

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

INSTAURAR Comissão de Sindicância a fim de atender determinação do C. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que julgou a Admissão de Pessoal – Tempo Determinado - Exercício de 2008, Irregular.

DESIGNAR os Senhores Servidores da FITO: Nathalia Furtado Soares Bocato – Coordenadora do Departamento de Compras, nomeada pela Portaria nº 11/2006, Benedita Aparecida Bueno, com Ficha de Registro nº 324/1974 e Cláudio Del Papa, com Ficha de Registro nº 78/1969, ambos Servidores Estáveis, nos termos do Artigo 19, “caput”, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância.

O Procedimento em referência transcorrerá nas dependências da FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO – FITO, para apuração dos fatos necessários, a fim de cumprir-se determinação do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo encerrar-se até o dia 28 de março de 2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016, revogando disposições em contrário.

OSASCO, 01 de março de 2016.

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ

Presidente



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
 Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
 CNPJ: 73.050.536/0001-95
 Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 002/2016

De ordem do Senhor Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, através da Comissão especialmente constituída por meio da Portaria nº 007/16, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação de instrutor, em caráter de urgência, por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/09, conforme abaixo, com suas respectivas vagas, cargas horárias semanais, vencimentos e requisitos necessários.

1. DOS EMPREGOS EM SELEÇÃO:

EMPREGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS VALOR HORA/AULA	REQUISITOS
PROFESSOR DE TEATRO MUSICAL	01	Hora/Aula	R\$ 19,70	Formação em Artes Cênicas com DRT. Experiência mínima de 02 anos na área.
INSTRUTOR DE JUDÔ	01	8 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, e ou habilitação para ministrar aulas de judô fornecido por órgão competente.
INSTRUTOR DE XADREZ	01	6 horas	R\$ 18,47	Licenciado em qualquer área (Humanas ou Exatas) e ou graduando de 5º semestre com comprovação de conhecimento na área especificado no currículo.
INSTRUTOR DE KUNG FU	01	8 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, e ou habilitação para ministrar aulas de Kung Fu fornecido por órgão competente.
INSTRUTOR DE HANDEBOL	01	6 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE VOLEIBOL	01	6 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE FUTSAL	01	6 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE BASQUETE	01	6 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre.
INSTRUTOR DE GINÁSTICA RÍTMICA	01	6 horas	R\$ 18,47	Graduação em Educação Física, ou estar cursando o 5º semestre, comprovação de conhecimento na área especificado no currículo.
INSTRUTOR DE ROBÓTICA	01	6 horas	R\$ 18,47	Licenciado em qualquer área (Humanas ou Exatas) e ou graduando do 5º semestre, com comprovação de conhecimento na área especificado no currículo.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

INSTRUTOR PARA ESTÚDIO DE COMUNICAÇÃO E REDAÇÃO	01	4 horas	R\$ 18,47	Licenciado em Língua Portuguesa, Comunicação Social, ou estar cursando o 5º semestre.
--	----	---------	-----------	---

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições e entrevistas serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas no dia **31 de março de 2016**, no horário das **9h30 as 12h00 e das 14h00 as 16h00**.

2.1.1. A inscrição será feita, pessoalmente no dia, horário e local indicado, devendo o candidato:

- a) ler este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição, os comprovantes de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos pela FITO;
- b) será permitida uma inscrição por candidato.
- c) O candidato será entrevistado sequencialmente a sua inscrição.

2.1.2. Local de Atendimento:

FAC-FITO
Avenida das Flores, 711 – Sala 01
Jardim das Flores
Osasco – SP
CEP 06110-100
Fone: 3652-3000

2.2. No ato da inscrição, o candidato entregará os seguintes documentos:

- a)** CURRÍCULO (original);
- b)** Cópia do RG e do CPF/MF (cópia simples);
- c)** Cópia do diploma de curso superior (cópia simples) e/ou comprovante de escolaridade exigida.
- d)** Certificados de conclusão dos cursos declarados no currículo (cópia simples);
- e)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia simples das páginas com foto e nº de série, verso com dados pessoais e, se for o caso, da experiência profissional declarada);
- f)** Laudo Médico que ateste a deficiência se for o caso (cópia simples).

2.3. Os candidatos com deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência e ainda, anexar laudo médico que ateste a deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença – CID.

2.4. Após a entrega dos documentos relacionados no item 2.2., não será permitida a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

2.4.1. Em caso de não apresentação, na íntegra, dos documentos solicitados, o candidato será inabilitado. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

3. SÃO REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- d) Possuir o requisito específico para o exercício do emprego, nos termos do item 1, deste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será composto de duas etapas: análise de currículo e documentos apresentados e entrevista.

4.2. A entrevista acontecerá no dia 31 de março de 2016.

4.3. O resultado final do processo seletivo 002/16 será publicado no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de 01/04/2016 e na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) na data de 05 de abril de 2016.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Na fase de análise de currículo serão avaliados os seguintes requisitos: formação e experiência profissional no cargo pleiteado.

5.1.2. Na fase da entrevista, será a oportunidade em que o candidato exporá seu projeto, relatará experiência de trabalho e responderá questões propostas pela comissão do processo seletivo 002/16.

6. DO RESULTADO FINAL E DA CONTRATAÇÃO:

6.1 Serão contratados os candidatos classificados constantes da lista do resultado final do processo seletivo 002/16 publicada no site da FITO (www.fito.edu.br) na data de 01 de abril de 2016 e na IOMO (Imprensa Oficial do Município de Osasco) na data de 05 de abril de 2016.

6.1.1 A contratação, que obedecerá rigorosa ordem de classificação, se dará quando a Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO julgar conveniente.

6.2. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado site da FITO (www.fito.edu.br).

6.3. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

6.4. O contrato terá prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da legislação vigente.

6.5. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital. O não comparecimento implicará na desclassificação automática.

6.6. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional em Órgão a ser definido pela FITO, que terá decisão terminativa.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco

Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300

CNPJ: 73.050.536/0001-95

Fone: (11) 3652-3000

www.fito.br

www.fito.edu.br

6.7. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir.

- a) 01 (uma) foto 3X4;
- b) Cédula de Identidade (RG) – cópia simples;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia simples;
- d) Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição – cópia simples;
- e) Carteira do PIS/PASEP (cópia simples) ou original da Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- f) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação) – cópia simples;
- h) Certidão de nascimento de filhos menores que 14 anos (se houver) – cópia simples;
- i) Certificado de Reservista (idade até 45 anos) – cópia simples;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone) – cópia simples;
- l) Currículo;
- m) Comprovante da escolaridade declarada – cópia simples;
- n) Atestado de Antecedentes Criminais;
- o) Certidão expedida pelo Órgão competente, indicando o tipo de aposentadoria (**somente para os aposentados em cargo/emprego/função públicos, desde que os cargos estejam previstos nas acumulações legais previstas na Constituição Federal**).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

7.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências.

7.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período.

7.4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- a) Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- b) Quando não gozar de boa saúde física e mental ou possuir deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- c) Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, incisos I e II, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- d) Estar em idade para aposentadoria compulsória durante o período de 06 (seis) meses de contratação;
- e) Estar em gozo de auxílio doença da Previdência Social.

7.5. Às pessoas com deficiência é assegurado, desde que aprovados, 5% (cinco por cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência que possui, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

7.6. O processo seletivo gerará para o candidato apenas a expectativa do direito à contratação. A Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço.



Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Rua Camélia, 26 – Jd. das Flores – Osasco – SP – CEP: 06110-300
CNPJ: 73.050.536/0001-95
Fone: (11) 3652-3000
www.fito.br
www.fito.edu.br

7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo 002/16.

Osasco, 29 de março de 2016.

Rubens Gonçalves de Aniz
Presidente da FITO

Marinalva de Oliveira
Coordenadora da Comissão de Processo Seletivo

PORTARIA N° 007/16

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve

DESIGNAR os senhores servidores da FITO: Marinalva de Oliveira, Tânia Cristina Araújo Cardoso, Benedita Aparecida Bueno e Adriana Siqueira dos Santos, para, sob a coordenação da primeira, comporem a Comissão de Processo Seletivo 002/16 – FITO.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Osasco, 29 de março de 2016.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIAS:

Portaria nº 114/2016

Conceder Pensão por Morte a BENEDITA CALDEIRA, em caráter vitalício em virtude do falecimento do(a) ex-segurado(a) MANOEL PROCOPIO DE MORAIS em 11/04/2015, com base nas formalidades legais que dispõe o Art. 12, I, Seção II e artigo 54 do Capítulo VI da L.C. nº 124/04, c/c a Lei Federal nº 10887/04 e EC nº 41/2003, a partir de 27/01/2016 (data do requerimento), conforme Processo Administrativo nº 0320/2016.

Portaria nº 115/2016

REVERTER a Aposentadoria por Invalidez de MARIA JOSÉ MACIEL DE OLIVEIRA, conforme o estabelecido no Art. 91 da Lei nº 836/1969, a partir de 16.03.2016 conforme PA nº 015/2015. Revogadas as disposições contrárias.

Portaria nº 116/2016

Aposentadoria por Invalidez a ROGERIO SALES FERREIRA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal 1ª Classe – Matrícula da PMO nº 18.558 grau/ref. "G06- E", com Proventos Proporcionais e com Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º,I, e §§ 3º e 8º da CF, Art 35, §§ 1º e 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04,c.c ECF 70/2012, conforme Processo Administrativo nº 3982/2015, a partir de 01.04.2016.

Portaria nº 117/2016

Aposentadoria por Invalidez a MARIA DE FÁTIMA DE SÁ SOUZA, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I, Matrícula da PMO nº 94.327, grau/ref. "M02-D", com Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, sem paridade, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, I, e §§ 3º e 8º da ECF, Art 35, §§ 1º, 2º da Seção I do capítulo VI da LC nº 124/04, Art. 1º e Art. 15, da Lei nº 10.887/04, conforme Processo Administrativo nº 2357/2015, a partir de 01.04.2016

Portaria nº 118/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a EDELI CECILIA BERNAL MALAVAZI FIGUEIREDO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 26.746, grau/ref. "08-H", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0957/2015, a partir de 01.04.2016.

Portaria nº 119/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a DALVA VALENTIM, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo – Matrícula da PMO nº 45.227, grau/ref. "08-G", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 4367/2015, a partir de 01.04.2016.

Portaria nº 120/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a MARIA HELENA ESTEVÃO COELHO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil I, Matrícula da PMO nº 30.779, grau/ref. "M01-H", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§ 1º e 2º incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3348/2014, a partir de 01.04.2016.

Portaria nº 121/2016

Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade a NELSON PINTO DE CARVALHO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Pedreiro – Matrícula da PMO nº 28.110, grau/ref. "01- I", com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2195/2015, a partir de 01.04.2016.

INDEFERIMENTO:

Processo nº 1093/2015 –VANIA FABRIL SERRA – MATRICULA DA PMO Nº 28.420.

Requer a Sra. Vânia Fabril Aposentadoria Especial de Professor, por motivos expressos nos autos em 15.03.2016 foi indeferido.

Processo nº 2195/2015 – MARCIANA BERENICE BARROS NOVELO – MATRICULA DA PMO Nº 19.397.
Requer a Sra. Marciana Berenice Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, por motivos expressos nos autos em 23.03.2016 foi indeferido.

DEFERIMENTO:

Processo nº 237/2016 – VERA LUCIA CABRAL – Matricula nº 7885

Requer Isenção dos recolhimentos do Imposto de Renda retido na fonte sobre os proventos que em 21.03.2016 foi deferido.

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 068/2013 (PMO)

Peocesso nº 4517/2013/IPMO

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Contratada: VEROCARD Refeições LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato em tela

Vencimento: 12(doze) meses contados a partir de 21 de março de 2016.

Osasco, 28.03.2016

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO

Presidente – IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



CREDENCIAMENTO DE ADMINISTRADORAS, GESTORAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS		
Conforme Portaria nº 086/2015 de 02/04/2015 do Instituto de Previdência do Município de Osasco, as seguintes Instituições Administradoras e Gestoras de Fundos de Investimentos, estão credenciadas e autorizadas a administrar, gerir e captar os recursos		
NOME DAS ADMINISTRADORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	28/05/2015
BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	28/05/2015
GRADUAL CCTVM S.A.	33.918.160/0001/73	28/05/2015
BTG PACTUAL SERV. FINANCEIROS S/A DTVM	59.281.253/0001-23	28/05/2015
BNY MELLON SERV. FINANCEIROS DTVM S/A	02.201.501/0001-61	16/04/2015
SANTANDER SEC. SERV. BRASIL DTVM S/A	62.318.407/0001-19	30/04/2015
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/06/2015
JS ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS S/A.	43.826.833/0001-19	28/05/2015
INTRADER DISTR. DE TIT. E VAL. MOB.LTDA	15.489.568/0001-95	09/11/2015
FOCO DISTR. DE TÍTULOS E VAL. MOBILIÁRIOS	00.329.598/0001-67	04/12/2015
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	22/03/2016
NOME DAS GESTORAS	CNPJ	DATA DO CREDENCIAMENTO
BB GESTÃO DE RECURSOS DTVM S.A.	30.822.936/0001-69	28/05/2015
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04	12/06/2015
BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S/A	62.375.134/0001-44	28/05/2015
LEME INVESTIMENTOS LTDA	74.198.912/0001-56	28/05/2015
INCENTIVO INVESTIMENTOS LTDA.	11.799.797/0001-55	17/07/2015
PERFIN ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	04.232.804/0001-77	09/06/2015
FRANKLIN TEMPLETON INVESTIMENTOS LTDA	04.205.311/0001-48	28/05/2015
HUMAITÁ INVESTIMENTOS LTDA	04.478.468/0001-47	28/05/2015
GUEPARDO INVESTIMENTOS LTDA	07.078.144/0001-00	28/05/2015
ÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	01.290.707/0001-42	28/05/2015
CRPC ADMINISTRAÇÃO DE REC. FIN. LTDA	08.678.543/0001-74	28/05/2015
INFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	05.599.583/0001-32	27/05/2015
BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S.A.DTVM	29.650.082/0001-00	28/05/2015
INTERATIVA INVESTIMENTOS LTDA	10.685.726/0001-69	09/04/2015
GBX ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	10.790.817/0001-64	22/05/2015
J. SAFRA ASSET MANAGEMENT LTDA	62.180.047/0001-31	28/05/2015
NOVA S.R.M. ADM. DE REC. E FINANÇAS S/A	11.504.852/0001-32	14/08/2015
BRIDGE ADMINISTRADORA RECURSOS LTDA	11.010.779/0001-42	14/08/2015
INX ADMINISTRADORA E GEST. REC. LTDA	17.232.615/0001-46	09/11/2015
KANSAI GESTÃO DE REC. DE TERCEIROS LTD	11.141.257/0001-80	09/11/2015
OAK ASSET GEST. REC. FINANCEIROS LTDA	10.909.830/0001-90	04/12/2015

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTRARIA N° 257 de 18/03/2016

I - NOMEAR, o (a) senhor (a) RENAN VENÂNCIO DA SILVA, portador (a) do R.G. 38.218.320-4, para o cargo de Supervisor de Equipe Técnica, de provimento em comissão, a partir de 18 de março de 2016.

PORTRARIA N° 291 de 23/03/2016

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) MANOEL LOPES BARRETO, no período de 08 à 10/03/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 2472/16.

PORTRARIA N° 292 de 23/03/2016

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) PAULO CESAR NEVES MAGALHÃES, no período de 07 à 21/03/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 2602/16.

PORTRARIA N° 293 de 23/03/2016

I – CONCEDER licença para tratamento de saúde ao (a) servidor (a) MARTA MESSIAS DA COSTA, no período de 14 à 18/03/2016, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 2640/16.

DECRETO LEGISLATIVO N° 11/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 22 de março de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 49/15, de autoria do nobre Vereador Josias Nascimento de Jesus, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa a BANDA MARCIAL DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO GABAN"

Art. 1º. Fica concedido "PLACA COMEMORATIVA" a BANDA MARCIAL DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO GABAN, pela celebração de seus 20 anos.

Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem da Câmara Municipal de Osasco a BANDA MARCIAL DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ARMANDO GABAN, pela celebração de seus 20 anos, fazendo da música instrumento de inclusão social".

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 22 de março de 2016.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de março de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 12/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 22 de março de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 50/15, Processo nº 9225/15, de autoria do nobre Vereador Josias Nascimento de Jesus, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

"Dispõe sobre a concessão de Cartão de Prata a Associação de Assistência à Criança Deficiente - "AACD" - OSASCO"

Art. 1º. Fica concedido CARTÃO DE PRATA a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - "AACD" - OSASCO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à coletividade em nosso Município.

Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

Homenagem da Câmara Municipal de Osasco a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE - "AACD" - OSASCO, que tem como missão promover a prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas com deficiência física.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 22 de março de 2016.

JAIR ASSAF

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de março de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N° 13/16

JAIR ASSAF, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 22 de março de 2016, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 52/15, de autoria do nobre Vereador Josias Nascimento de Jesus, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a concessão de Placa Comemorativa ao INSTITUTO VIVEREH”

Art. 1º. Fica concedido “PLACA COMEMORATIVA” ao INSTITUTO VIVEREH, pela celebração de seus 40 anos de existência.

Parágrafo único – Da honraria de que se trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

“Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao INSTITUTO VIVEREH, pela celebração de seus 40 anos de existência”.

Art. 2º. A honraria de que trata o artigo 1º, será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 22 de março de 2016.
JAIR ASSAF
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de março de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO N° 02/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, o Projeto de Resolução nº 04/2015, que se refere ao Processo nº 8075/2015, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Osasco, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

“Dispõe sobre extinção de cargos de provimento em comissão criados por legislação anterior para que o quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Osasco e dá outras providências”.

Art. 1º Ficam extintos os cargos de provimento em comissão constantes do Anexo I, criados por legislação anterior para o quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal, nas quantidades ali indicadas.

“Parágrafo único. Com base no princípio da eventualidade, e em razão da necessidade da continuidade dos serviços públicos, modula-se a eficácia do estabelecido neste artigo a partir de 30 (trinta) dias da publicação desta resolução”.

Art. 2º As despesas decorrentes de execução desta resolução, correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Tiradentes, 24 de março de 2016.
JAIR ASSAF
Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 28 de março de 2016, Ano LV da Emancipação.

ECON. JOÃO DE DEUS PEREIRA FILHO
Diretor-Secretário

Anexo I

Cargos em comissão extintos

Quantidade	Denominação	Criado por
3	Assistente de Plenário	Resolução nº 06/2007
1	Assistente de Plenário	Resolução nº 01/2009
1	Assistente de Presidência	Resolução nº 06/2007
3	Assistente de Presidência	Resolução nº 01/2008
4	Assistente de Presidência	Resolução nº 01/2009
2	Assistente de Presidência	Resolução nº 04/2009
4	Assistente de Presidência	Resolução nº 01/2011
1	Encarregado de Serviços	Resolução nº 01/2008
1	Encarregado de Serviços	Resolução nº 01/2009

ERRATA

PORTARIA Nº 246 de 11/03/2016

Onde se lê: a partir de 17 de março de 2016

Leia-se: a partir de 11 de março de 2016



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO



COMISSÃO ELEITORAL

Fica instituída nesta data a Comissão Eleitoral Gestão 2016/2017, na Câmara Municipal de Osasco, inscrita no CNPJ sob nº 50.520.121/0001-32, estabelecida à Avenida dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco – São Paulo, que tem como objetivo organizar e acompanhar o processo eleitoral, conforme determina o item 5.39.1 da Norma Regulamentadora – 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, conforme a Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978, alterações/atualizações Portaria SIT nº 247, de 12 de julho de 2011.

A Comissão Eleitoral fica composta pelos seguintes membros:

Presidente da Seção: Weber Wilson Soares, 2º Secretário, RG: 14.178.217

Fiscal da Seção: Alessandra de Freitas Vieira Medeiros, vice-presidente, RG: 26.820.784-7

Secretária de Seção: Laura Conceição de Souza Leal, 1ª Secretária, RG: 18.762.185

Osasco, 21 de março de 2016.

Amauri Dias de Oliveira
Presidente – CIPA



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE
CANDIDATOS À CIPA – GESTÃO 2016/2017**

Ficam convocados todos os servidores da **Câmara Municipal de Osasco**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.520.121/0001-32, com sede na Avenida dos Autonomistas, 2607 – Centro – Osasco, São Paulo, para inscrição à Candidatura de **Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA**, no período de **27/04/2016 a 21/05/2016**, na **Sessão de Comunicação Administrativa (Protocolo)**.

As **eleições** para os Membros da CIPA, serão realizadas nas dependências deste Legislativo em **escrutínio secreto**, no dia **24/05/2016, quarta-feira, das 09h00 às 17h00 horas**, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR 5, aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego.

Osasco, 21 de março de 2016.



Weber Wilson Soares
Presidente da Seção da Comissão Eleitoral

Acesse o site:



www.osasco.sp.gov.br